



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

LEI N°. 332, de 18 de Outubro de 2013.



“Autoriza o Poder Executivo a promover a adesão do Município de Novorizonte - MG ao Consórcio Intermunicipal Para Gestão De Resíduos Sólidos Do Entorno De Salinas e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Novorizonte/MG, por meio de seus representantes eleitos aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de (Nome do Município)

- MG autorizado a promover as ações necessárias para à participar do Consórcio Intermunicipal Para Gestão De Resíduos Sólidos Do Entorno De Salinas, com os municípios, de Salinas, Novorizonte, Rubelita, Fruta de Leite, Santa Cruz de Salinas, Curral de Dentro, Padre Carvalho, com fins à atender os dispositivos da Lei 12.305/2010, no que se refere à destinação dos resíduos sólidos.

Art. 2.º O referido Consórcio Público se constituirá como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, nos termos da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, com o objetivo de promover, as atividades de planejamento dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos nos territórios dos Municípios consorciados, bem como prestar serviço público correspondente por meio de contratos de programa que venha a celebrar com Municípios consorciados.

Art. 3.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Parágrafo único. Fica autorizada a contribuição mensal do Município de Novorizonte- MG, para realização das despesas do Consórcio de que trata o art. 1.º desta Lei, segundo previsão do contrato de rateio, em obediência as determinações legais.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novorizonte - MG, 18 de Outubro de 2013.

ÁRLEY COSTA MENDES
Prefeito Municipal